

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

LEI Nº 094/93

De, 06 de Outubro de 1.993.

"Dispõe sobre a criação de Escola Municipal e dá outras providências".....

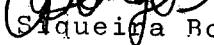
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, APROVA e eu Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei.


Art. 1º - Cria a Escola Municipal **CORA CORALINA**, localizada no setor Parque dos Buritis.

Art. 2º - A referida Escola pertence à Associação dos Moradores de Santa Fé de Goiás, ficando para a Prefeitura Municipal a responsabilidade e à Administração e a manutenção da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos à 1º de Setembro de 1.993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 1.993. (Num' mil novecentos e noventa e três).


Odair Siqueira Borges
-SEC. ADMINISTRATIVO-


Francisco Pedro de Aguiar
- PREFEITO MUNICIPAL -